



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº 4.027, DE 30 DE MARÇO DE 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 8.737,07 - PNAE/PNSE.

**GUILHERME BASSEDAS COSTA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 8.737,07 (oito mil setecentos e trinta e sete reais e sete centavos), consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

0502.08.75.428.2119-3120 - Material de Consumo-PNSE	
Programa Olho no Olho.....	R\$ 3.120,00
0502.08.42.427.2035-3120 - Material de Con.PNAE/MEC....	R\$ 2.526,90
0703.04.16.097.1111-4110 - Obras e Inst. Prog. Reg. Frut.	
Irigada - Metade Sul.....	R\$ 3.090,17
<b>T O T A L .....</b>	<b>R\$ 8.737,07</b>

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, o crédito efetuado no Banco do Brasil S/A - Ag. local em 05/01/2000 - Conta Prefeitura/PNSE-Conv. 68252/99, no valor de R\$ 3.120,00; o resultado da aplicação financeira no período de 16/04/99 a 27/12/99, de recurso do MEC-FNDE/PNAE/RS, no valor de R\$ 2.526,90 e da aplicação financeira no período de 18/11/99 a 27/12/99 - conta Prefeitura - Contr. nº 08086856/98 - Min. da Agr./CEF, no valor de R\$3.090,17

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de março de 2000.

**GUILHERME BASSEDAS COSTA**  
Vice-Prefeito Municipal no exercício  
Do Cargo de Prefeito

Registra-se e publica-se:

Bel. Evaine Ferreira de Avila  
Secretário m. de Administração